

# Estudo Técnico Preliminar 4/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64613.000715/2025-01

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1. A contratação que consta no presente processo licitatório se justifica pela necessidade de confeccionar o enxoval dos soldados do efetivo variável e dos alunos do 1º ano do curso de formação e graduação do Instituto Militar de Engenharia para o ano de 2025, tendo em vista a necessidade de todos os militares terem suas camisas camufladas e as de treinamento físico militar bordadas, além do cadarço de identificação (sutache) com seus próprios nomes, para melhor identificação e apresentação individual desta Organização Militar (OM).
- 2.2. O serviço a ser contratado encontra-se de acordo com o planejamento orçamentário e metas estabelecidas no Plano Básico de Ciência e Tecnologia do Instituto Militar de Engenharia, onde a proposta mais vantajosa entre as empresas, deverá ser a contratada para o serviço de bordados, através deste processo de Dispensa Eletrônica.
- 2.3. Por todo o exposto, ressalto haver conveniência e oportunidade por parte da Administração, pois existe o recurso para atender as demandas dessa Administração e necessidade da contratação do objeto desta licitação.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                  | Responsável                     |
|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| Corpo de Alunos do Instituto Militar de Engenharia | MATHEUS CUSTÓDIO LOPES - 2º Sgt |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades no que tange às exigências. Trata-se de contratação de serviço, a ser contratado mediante contratação direta, na modalidade Dispensa, em sua forma eletrônica.
- 4.2 O serviço a ser prestado, não será de natureza continuada.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 - A pesquisa de preços foi realizada conforme os documentos anexos, considerando o período de 12 meses e utilizando a mediana como método de cálculo adotado, em razão do Art 5º, inciso I das IN nº 65 SEGES/ME, de 7 JUL 21:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                         | CATSER+ | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|      | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BORDADO EM CAMISETA -SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA GRADUAÇÃO E DO NOME DE GUERRA DEVERÁ SER APLICADA NA PARTE FRONTAL, PELO PROCESSO |         |                   |            |                |             |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                |    |      |           |              |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|
| 1            | BORDADO, NA COR VERDE FOLHA CLARA (650 UNIDADES) E PRETA (650 UNIDADES), TENDO AS LETRAS MAIÚSCULAS DO TIPO ARIAL COM 12 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2 MM E ESPAÇAMENTO VARIÁVEL CONFORME A EXTENSÃO DO NOME, OBSERVANDO-SE A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 MM, ENTRE AS LETRAS, E DE 15 MM ENTRE O FINAL DO POSTO/GRADUAÇÃO E O INÍCIO DO NOME DE GUERRA, CONFORME RUE, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 454, DE 30 DE JUNHO DE 2008 (NOMES A DEFINIR) DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME GRAFIA E SOLICITAÇÃO DO REQUISITANTE | 10030                                                                                          | Un | 1300 | R\$ 14,37 | R\$ 9.340,50 |
| 2            | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADO EM CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO (SUTACHE) -NOME DE GUERRA/ NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR - TIPO SANGUÍNEO COM FATOR RH - BORDADO NA COR PRETA, COM LETRAS MAIÚSCULAS E DO TIPO ARIAL COM 12MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2MM E ESPAÇAMENTO VARIÁVEL CONFORME A EXTENSÃO DO NOME (MÍNIMO DE 2 E MÁXIMO DE 15 CARACTERES) OBSERVANDO-SE A DISTÂNCIA MÁXIMA DE 3MM ENTRE AS LETRAS, CENTRALIZADAS NO REFERIDO ADARÇO (NOMES A DEFINIR).                                               | 10030                                                                                          | Un | 520  | R\$ 4,82  | R\$ 2.506,40 |
| 3            | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TARJETA NA COR PRETA,MATERIAL: ACRÍLICO, APLICAÇÃO: UNIFORME,TAMANHO: 75 X 15 X 2,5 MM,(NOME A DEFINIR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10030                                                                                          | Un | 130  | R\$ 9,00  | R\$ 1.170,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 22.357,40 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)</b> |    |      |           |              |

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na confecção dos bordados dos soldados do efetivo variável e alunos do 1º ano do curso de formação e graduação do Instituto Militar de Engenharia. O serviço visa a necessidade de terem todas as camisas bordadas, para identificação e apresentação pessoal na OM. A modalidade escolhida será a Dispensa Eletrônica, com fundamentação no Art 75 inciso II, da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estabelecida para a contratação será para o efetivo de 130 (cento e trinta) soldados do Efetivo Variável e 130 (cento e trinta) alunos do 1o ano do curso de formação e graduação, sendo necessário a confecção de bordado em 2 (três) cadarços de identificação (sutache) e 4 (quatro) camisas/camisetas para cada militar, num total de 260 (duzentos e sessenta) sutaches e 650 (seiscentos e cinquenta) bordados em camisa/camiseta, como descrito no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado teve como base a mediana de preço do sítio Paineis de Preço de cada item, totalizando R\$ 21.104,20 (vinte e um mil cento e quatro reais e vinte centavos).

8.2. Outros esclarecimentos encontram-se no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do serviço, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível.

9.2. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço de confecção de bordados está alinhado com o Plano de Descentralização de Recursos Logístico 2024 firmado entre o IME e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

12. Resultados Pretendidos

| ID Resultado Pretendidos |                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                        | Melhoria na identificação dos militares do Instituto Militar de Engenharia.                                                                                       |
|                          | Prestação de serviço de bordados para os soldados do efetivo variável e dos alunos do 1º ano do curso de formação e graduação do Instituto Militar de Engenharia. |
| 2                        | Acredita-se que a opção traga economia aos cofres públicos e possibilitem ao órgão se concentrar em sua atividade finalística.                                    |

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações nesse tipo de contratação de serviços.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e a empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Será exigido o Cadastro Técnico Federal para: Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais: Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **MATHEUS CUSTODIO LOPES**  
Data: 11/02/2025 11:06:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MATHEUS CUSTODIO LOPES**

Auxiliar da 4ª Seção do Corpo de Alunos

Documento assinado digitalmente  
 **FABRICIO FERREIRA GONCALVES**  
Data: 11/02/2025 13:16:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABRICIO FERREIRA GONCALVES**

Auxiliar da 4ª Seção do Corpo de Alunos



**CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA DAS CHAGAS**

Auxiliar do Setor de Aquisição Licitação e Contratos